



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Protocolado sob o nº <u>262</u> no livro próprio, sob a folha de nº <u>010</u> , em <u>13</u> de <u>05</u> de <u>2013</u> , às <u>16</u> : <u>01</u> hs. <u>Gláucia</u>
--

PROJETO DE LEI Nº 017/2013

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Projeto de Assentamento Cristo Rei.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Projeto de Assentamento Cristo Rei, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.474.452/0001-17, com sede na Fazenda Atrás da Serra, Buritis-MG.

Art.2º. O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 13 de maio de 2013.


GILDETE MACEDO DE BRITO
Vereadora/autora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>única</u> votação, dia <u>20</u> de <u>05</u> de <u>2013</u> por <u>08</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. <u>Gláucia</u>
